CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 44/2023.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Neylson Borges da Silva, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira-Terra Viva (subida do Ribeirão da Capivara), neste município, de "**Acesso José Venâncio Jarnallo**".

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de Junho de 2023.

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (5x0) cinco votos a zero
EM 29/06/23
PRESIDENTE

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com

JUSTIFICATIVA: A proposição serve a homenagear o saudoso Leandro, ex-vereador e filho do vice-prefeito, Jamil Lázaro Borges. Leandro, durante sua breve passagem, foi um ser humano querido por todos, deixando um legado de humildade e bons exemplos. Uma justa homenagem a quem muito contribuiu para o município.